



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 029/15

Dispõe sobre os registros de especialização na inscrição dos profissionais da enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 392ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 07/05/2015:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - O registro de especialização na inscrição dos profissionais abaixo relacionados:

QUADRO I			
	NOME	INSCRIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
1	ANTONIO HORACIO DE MOURA	0055382	SAÚDE PÚBLICA
2	BRUNA ALMEIDA DUARTE	0329401	ENFERMAGEM DO TRABALHO
3	GILOVA MORALES CRAVO	0251058	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
4	SALOME ALVES FORTES LIMA	0047823	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
5	SANDRA KURTZ POSSER	0134036	ENFERMAGEM ONCOLÓGICA
6	SANDRA MARA KONRATH	0136467	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
7	TATIANI BORTOLIN CAMPOGARA	0150580	TERAPIA INTENSIVA COM ÊNFASE EM ONCOLOGIA E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
8	VANESSA MOURA DA SILVA	0164496	TERAPIA INTENSIVA
9	VIVIANE COSTA LOPES	0154903	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 07 de maio de 2015.

DANIEL MENEZES DE SOUZA
COREN-RS Nº 105.771
PRESIDENTE DO COREN-RS

WILLI WETZEL JUNIOR
COREN-RS Nº 74.664
SECRETÁRIO